



Lei nº 722/2016.

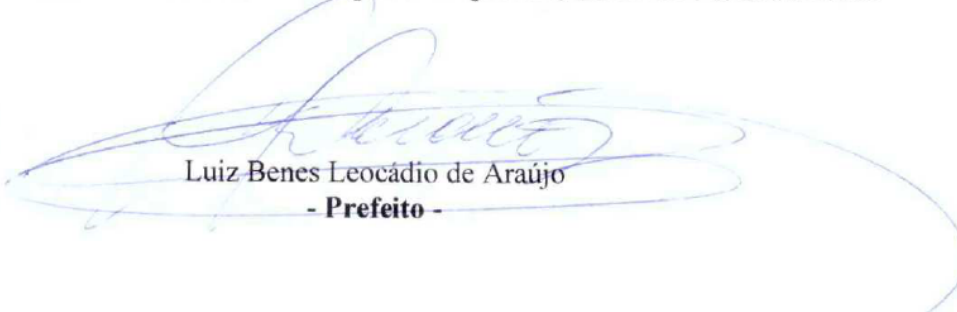
Dispõe sobre Denominação de Logradouro e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **SEVERINO ACIOLE BARBOSA**, iniciando na Rua Vereador Mael Quirino da Costa e termina na Rua Paulo Otaviano de Melo, no Bairro Alto da Maternidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Abril de 2016.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 722/16
Foi publicada no
do Mês 26/04/16